



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 01

CONCURSO PÚBLICO – PMB 01/2013

A Prefeitura Municipal de Barueri torna público a presente Retificação do Edital do Concurso Público PMB 01/2013, publicado 23 de março de 2013, conforme segue:

INCLUSÃO:

1. Item 3.1 – Letra “n”

n) Possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A/B, dentro do prazo de validade para o cargo de Guarda Municipal.

2. Item 5.1.1 – Letra “o”

o) Possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A/B, dentro do prazo de validade para o cargo de Guarda Municipal.

3. Item 5.3.1.1 – Letra “e”

e) Para o Cargo de Guarda Municipal, o prazo de inscrição se estenderá até o dia 22 de abril de 2013 e a taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição ou impresso pelo próprio candidato quando a inscrição for feita através da internet), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia 23 de abril de 2013.

4. Item 6.1.6

Nos termos do que dispões o Decreto Federal nº. 3.298/99, em seu artigo 38, inciso II, não se aplica a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física para o cargo de Guarda Municipal.

“Artigo 38 ...

II – Cargo ou Emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato”

RETIFICAÇÃO:

5. Item 3.1 – Letra “h”

ONDE SE LE:

h) Ter idade mínima de 20 anos completos e máxima de 30 anos na data de convocação para o cargo de Guarda Municipal;

LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

h) Ter idade mínima de 20 anos completos na data de convocação para o cargo de Guarda Municipal;

6. Item 5.1.1 – Letra “i”

ONDE SE LE:

i) Ter idade mínima de 20 anos completos e máxima de 30 anos na data de convocação para o cargo de Guarda Municipal;

LEIA-SE:

i) Ter idade mínima de 20 anos completos na data de convocação para o cargo de Guarda Municipal;

7. Item 10.4.4

ONDE SE LE:

10.4.4. A Avaliação Psicológica tem por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato verificando as características de sua personalidade (psicopatologias, autocrítica, agressividade, tensão psíquica, energia psíquica, controle emocional, impulsividade, maturidade e ansiedade), necessárias ao desempenho das funções do cargo de Guarda Municipal, através de testes validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados individual ou coletivamente.

LEIA-SE:

A Avaliação Psicológica tem por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato verificando as características de sua personalidade (psicopatologias, autocrítica, agressividade, tensão psíquica, energia psíquica, controle emocional, impulsividade, maturidade e ansiedade), necessárias ao desempenho das funções do cargo de Guarda Municipal, bem como avaliar o perfil psicológico específico exigido para concessão de porte de arma de fogo de acordo com a Lei 10.826/03 e suas alterações, através de testes validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados individual ou coletivamente.

8. Item 10.4.8

ONDE SE LE:

10.4.8. O candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO como efeito da conclusão da Avaliação Psicológica.

LEIA-SE:

10.4.8. O candidato será considerado APTO ou INAPTO como efeito da conclusão da Avaliação Psicológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

9. Item 10.4.9

ONDE SE LE:

10.4.9. O candidato considerado **NÃO RECOMENDADO**, será automaticamente eliminado do Concurso.

LEIA-SE:

10.4.9. O candidato considerado INAPTO, será automaticamente eliminado do Concurso.

10. Item 10.5.1

ONDE SE LE:

10.5.1. Para os candidatos inscritos para o cargo de Guarda Municipal e considerados **NÃO RECOMENDADOS** na Avaliação Psicológica, poderão requerer entrevista devolutiva com o objetivo único de ter acesso às informações concernentes aos testes aplicados.

LEIA-SE:

10.5.1. Para os candidatos inscritos para o cargo de Guarda Municipal e considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica, poderão requerer entrevista devolutiva com o objetivo único de ter acesso às informações concernentes aos testes aplicados.

11. ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

ONDE SE LE:

Guarda Municipal

Requisitos Básicos: Ensino Médio Completo, Idade mínima de 20 (vinte) anos e máxima de 30 (trinta) anos, altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) e ser do gênero masculino.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (1)

Vencimento: R\$ 1.647,97 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) (**)

Atribuições: Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente; na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral; na vigilância permanente dos bens de uso especial do Município; exerce as atribuições previstas no artigo 23, incisos III, IV e VII da Constituição Federal, no âmbito do Município, quando convocado; dá suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa; presta colaboração, quando esta se justifica, a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo e a órgãos de Defesa Civil ou social atuantes no Município; dirigir e operar viaturas, veículos especiais náuticos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade; atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins; atuar na fiscalização de trânsito, quando convocado; atuar no monitoramento de sistema eletrônico de alarmes; desempenhar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

Número de Vagas: 30 (trinta)

LEIA-SE:

Guarda Municipal

Requisitos Básicos: Ensino Médio Completo, Idade mínima de 20 (vinte) anos, altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), ser do gênero masculino e portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A/B”, dentro do prazo de validade.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (1)

Vencimento: R\$ 1.647,97 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) (**)

Atribuições: Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente; na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral; na vigilância permanente dos bens de uso especial do Município; exerce as atribuições previstas no artigo 23, incisos III, IV e VII da Constituição Federal, no âmbito do Município, quando convocado; dá suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa; presta colaboração, quando esta se justifica, a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo e a órgãos de Defesa Civil ou social atuantes no Município; dirigir e operar viaturas, veículos especiais náuticos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade; atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins; atuar na fiscalização de trânsito, quando convocado; atuar no monitoramento de sistema eletrônico de alarmes; desempenhar outras atividades correlatas.

Número de Vagas: 50 (trinta)

CONSIDERANDO, a exigência de Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A/B” para os candidatos inscritos para o cargo de **Guarda Municipal**, fica instituída a Prova Prática para o referido cargo conforme as normas abaixo:

10. DA PROVA PRÁTICA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

10.1. Todos os candidatos inscritos ao Cargo de **Guarda Municipal** serão submetidos à prova prática, desde que considerados APTOS na Avaliação Psicológica nos termos do item 10.4 do Edital do Concurso Público PMB 01/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

10.2. As provas práticas serão realizadas em locais e horários a serem divulgados, conforme item 4.1.a do Edital do Concurso Público PMB 01/2013;

10.3. As provas práticas, terão o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.4. Para efeito de classificação o total de pontos será o resultado do total de pontos da prova prática somados ao total de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva divididos por 2.

ROTEIRO DAS PROVAS PRÁTICAS

A prova prática será realizada com base no conteúdo a seguir:

GUARDA MUNICIPAL

Manutenção do veículo; Noções de embreagem, câmbio e direção; Posicionamento do veículo na via; Instrumentos do painel; Noções de sinalização de trânsito.

Requisitos para a realização da prova prática:

Os candidatos deverão comparecer para a prova prática, portando a habilitação compatível com a categoria exigida para o cargo, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.

11. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONSIDERANDO a alteração dos requisitos para o cargo de **Guarda Municipal**, os candidatos inscritos que já efetuaram o pagamento da Taxa de Inscrição e não tenham condições de cumprir com os requisitos, poderão solicitar a devolução do valor recolhido a título de taxa de inscrição através de Link específico para esse fim disponível no endereço eletrônico www.institutosoler.com.br a do dia 11 de abril de 2013 até o dia 30 de abril de 2013.

Ficam Ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público PMB 01/2013.

BARUERI - SP, 09 de abril de 2013.

Gilberto Macedo Gil Arantes
Prefeito Municipal